



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 621/19 de 03 de maio 2019.**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos;

**CONSIDERANDO** decorrido o período de estágio Probatório estabelecido pelo art. 29 da lei Nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art. 29 e art.30 da lei Nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal;

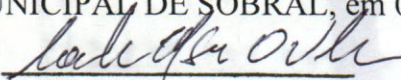
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o estágio probatório dos servidores(as) abaixo descritos, lotados na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhes a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal.

NOME	CARGO
Ana Claudia de Lima Mendes	Técnico Legislativo – Área Administrativa - Recepção
Paulo do Nascimento Sousa	Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais
Antonio Rodrigues Ferreira Júnior	Assistente Administrativo – Área Administrativa

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de maio de 2019.

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
PRESIDENTE